



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 3 / nº 158 Sexta, 17 de Fevereiro de 2017

Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

• **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender os Contratos de Programa firmados com os municípios signatários com o CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade, durante o período de 2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: dia 06/03/2017

HORÁRIO: de 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00hs (quinze horas).

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: dia 06/03/2016

HORÁRIO: 15:00hs (quinze horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• LOCAL DA SESSÃO: AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, departamento de Licitação do CIMPLA. Praça Antônio Alves da Costa nº300 – Bairro São Pedro, Araxá-MG

• CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site www.cimpla.mg.gov.br, pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA.

• SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: pelo e-mail, ampla.araxa@gmail.com, ou na sala do Departamento de Licitação do CIMPLA.

• ENDEREÇO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO CIMPLA: Praça Antônio Alves da Costa nº300 – Bairro São Pedro, Araxá-MG – CEP : 38.183-058

• VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Site do CIMPLA www.cimpla.mg.gov.br

• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 01/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Abordagem Social e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa de Abordagem Social no município de acordo com o projeto e o plano de ação apresentados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 09 de fevereiro de 2017.

PEDRO CÂNDIDO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do ano de 2017 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na sua íntegra, o Plano de Ação do ano de 2017 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 09 de fevereiro de 2017.

PEDRO CÂNDIDO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Implantação do Programa ACESSUAS Trabalho – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho no município e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa ACESSUAS Trabalho – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho no município, bem como o seu plano de ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 09 de fevereiro de 2017.

PEDRO CÂNDIDO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município, bem como o seu plano de ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 09 de fevereiro de 2017.

PEDRO CÂNDIDO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do Programa Federal Criança Feliz no município e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite do Programa Federal Criança Feliz no município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 09 de fevereiro de 2017.

PEDRO CÂNDIDO NETO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Convocação da primeira candidata suplente, aprovada no Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares de 2015, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, durante período de 180 dias a contar da data 13 de fevereiro de 2017, para cobrir o período de licença-maternidade de conselheira tutelar em exercício e dá outras providências,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, nos termos do inciso I do art. 62 da lei nº 6.087/2011, considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares realizado em 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a primeira candidata suplente, Sr.ª Corina Silva de Moura, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, durante período de 180 dias a contar da data 13 de fevereiro de 2017, para cobrir o período de licença-maternidade da conselheira tutelar em exercício, Sr.ª Giancarla Pereira de Oliveira.

Art. 2º. A nomeação e posse da candidata suplente deverão ser realizadas mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução tem seus efeitos retroativos à data 13 de fevereiro de 2017.

Araxá – MG, 15 de fevereiro de 2017.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Araxá e dá outras providências,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar na íntegra o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Araxá, apresentado pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social na Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 15 de fevereiro de 2017.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do CMDCA



PORTARIA 011/2017

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º e 20, I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora CORNELIA TEIXEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 814.419.086-68 e no órgão de sua lotação FCCB – FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, sob a matrícula 20, no cargo efetivo de Professora de Música/Teclado, nível/grau 001/03P, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 012/2017

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º e 20, I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MAGALI CARDOSO DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 604.993.896-20 e no órgão de sua lotação FCCB – FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, sob a matrícula 28, no cargo efetivo de Professora de Música/Teclado, nível/grau 001/03P, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 013/2017

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º e 20, I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, ao servidor AUGUSTO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 292.472.686-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde, 015.003.014 – Combate a Dengue, sob a matrícula 95547, no cargo efetivo de Agente Operacional de Transporte da Saúde, nível/grau 001/28U, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 014/2017

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º e 20, I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora ANA PAULA DI MAMBRO MENDES, inscrita no CPF sob o nº 535.429.916-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.005 – UNIDADES ESCOLARES, sob a matrícula 1307, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 17E2, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios Moço

Procuradora Geral do Município


IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ
PORTARIA 015/2017
Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 003/2013, datada de 11 de fevereiro de 2014, afixada no Quadro de Avisos no Hall do IPREMA no período de 12 a 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória à servidora MARILDA VALE SCARPELINI, onde se lê a data no número da portaria “PORTARIA 003/2013”, fica alterado para “PORTARIA 003/2014”, permanecendo o restante inalterado.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Araxá/MG, 06 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 016/2017
Dispõe sobre cancelamento de Aposentadorias por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, cancela as seguintes Pensões por motivo de falecimento dos beneficiários:

por motivo de falecimento ocorrido em 29/08/2015, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2015 4 00062 074 0037351 23, a Pensão de MARIA JOSE PEREIRA DIAS , CPF 947.436.226-20, concedida mediante o processo 04.003/2002, através da Portaria nº 012/2002 de 11/03/2002;

por motivo de falecimento ocorrido em 19/03/2015, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2015 4 00061 131 0037066 36, a Pensão de ORLANDO RODRIGUES DUARTE , CPF 246.579.306-30, concedida mediante o processo 04.003/2009, através da Portaria nº 019/2009 de 30/05/2009;

por motivo de falecimento ocorrido em 01/11/2015, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2015 4 00062 148 0037499 84, a Pensão de EUDES MARQUES , CPF 000.489.761-72, concedida mediante o processo 04.011/2014, através da Portaria nº 080/2014 de 02/09/2014;

por motivo de falecimento ocorrido em 31/12/2011, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2012 4 00056 056 0034916 57, a Pensão de MARIA JOSE DE MELLO NEVES , CPF 681.043.246-91, concedida mediante o processo 04.011/2007, através da Portaria nº 006/2008 de 20/06/2007;

por motivo de falecimento ocorrido em 27/11/2008, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155

2008 4 00051 058 0032920 13, a Pensão de CICERO INACIO DE SOUSA , CPF 644.708.596-34, concedida mediante o processo 04.005/2004, através da Portaria nº 010/2005 de 29/09/2004;

por motivo de falecimento ocorrido em 02/01/2012, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2012 4 00056 060 0034923 80, a Pensão de ROSA MARIA BORGES , CPF 598.832.946-20, concedida mediante o processo 04.003/1998, através da Portaria nº 035/2000 de 21/09/1998;

por motivo de falecimento ocorrido em 12/02/2015, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2015 4 00061 116 0037035 01, a Pensão de PAULO JANOT SILVEIRA , CPF 097.422.986-53, concedida mediante o processo 02.001/2015, através da Portaria nº 009/2015 de 19/12/2014;

por motivo de falecimento ocorrido em 07/07/2009, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2009 4 00052 050 0033303 50, a Pensão de CONCEIÇÃO MARIA CARNEIRO , CPF 835.172.196-49, concedida mediante o processo 04.003/2007, através da Portaria nº 013/2007 de 27/03/2007;

por motivo de falecimento ocorrido em 30/03/2007, de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2007 4 00048 117 0031838 72, a Pensão de VERA RIBEIRO DE ARAUJO VALE , CPF 947.729.406-34, concedida mediante o processo 04.005/2000, através da Portaria nº 048/2000 de 25/10/2000.

Araxá/MG, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 017/2017
Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, c/c art. 40, §5º da Cr/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora LUZIA PAIXÃO DIAS, inscrita no CPF sob o nº 719.543.506-78 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.005 – UNIDADES ESCOLARES, sob a matrícula 95231, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 13/02/2017.

Araxá/MG, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.006/2017. O Município de Araxá comunica que em virtude do processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova de abertura para 06/03/17 às 09:00 h, para a contratação de serviços destinados a obtenção de certidões negativas, documentação, e demais procedimentos para constituição de processos de regularização e desapropriação de imóveis no município de Araxá. Edital disponível: 20/02/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.021/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de pneus, para manutenção corretiva dos caminhões que realizam a coleta de lixo, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Abertura 06/03/17 às 14:00 h. Edital disponível: 20/02/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/02/17.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2017 – Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa Augusto Vieira da Silva e CIA LTDA – ME para prestação de serviços técnicos especializados e Instalação e Acompanhamento de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos Termos das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) – Verbas Estaduais e Erário Municipal e do Tribunal de Contas da União (TCU) – Verbas Federais, destacando a instauração de processo administrativo, tendo como referência os processos licitatórios que envolveram a “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO “ E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE SERVIÇOS ANTERIORES”, PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES EM GERAL E CONVÊNIO FIRMADOS COM ENTIDADES ASSISTÊNCIAS (TERCEIRO SETOR), com acompanhamento e assessoramento da comissão, em todas as fases do processo, inclusive os atos administrativos de instrução processual e elaboração do relatório e demais serviços descritos na proposta, com prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em pagamentos mensais, iguais e sucessivas, todo dia 30 de cada mês. O Município fornecerá hospedagem para a equipe e estrutura física como sala, equipada com mesas, cadeiras, copiadora, impressora e computador, quando os trabalhos forem realizados nas dependências da contratante. Todas as demais despesas, inclusive fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias correrão por conta da contratada. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.25, inciso II, c/c art.13, II, III e V, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/02/17.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2017 – O Município de Araxá e a empresa Augusto Vieira da Silva e CIA LTDA – ME – CNPJ nº 08.687.984/0001-32 contratam entre si a prestação de serviços técnicos especializados e Instalação e Acompanhamento de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos Termos das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) – Verbas Estaduais e Erário Municipal e do Tribunal de Contas da União (TCU) – Verbas Federais, destacando a instauração de processo administrativo, tendo como referência os processos licitatórios que envolveram a “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO “ E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA

E PUBLICIDADE DE SERVIÇOS ANTERIORES”, PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES EM GERAL E CONVÊNIO FIRMADOS COM ENTIDADES ASSISTÊNCIAS (TERCEIRO SETOR), com acompanhamento e assessoramento da comissão, em todas as fases do processo, inclusive os atos administrativos de instrução processual e elaboração do relatório e demais serviços descritos na proposta, com prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em pagamentos mensais, iguais e sucessivas, todo dia 30 de cada mês. O Município fornecerá hospedagem para a equipe e estrutura física como sala, equipada com mesas, cadeiras, copiadora, impressora e computador, quando os trabalhos forem realizados nas dependências da contratante. Todas as demais despesas, inclusive fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias correrão por conta da contratada. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 153/2015. Dispensa de Licitação 04.017/2015. Rescisão de Contrato. O Município de Araxá e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais firmam rescisão amigável do contrato de contratação de serviços de publicações no Diário Oficial Minas Gerais de Atos de Expediente Administrativo de Pessoal, Editais, Avisos, Adjudicações de processos licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e outros Atos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 02/12/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.030/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Gilmar Ferreira da Silva Produtos de Limpeza, firmam aditamento contrato celebrado 20/04/16, prorrogando o prazo de execução para 20/07/17, com acréscimo nas quantidades inicialmente contratadas, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/01/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.015/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e HZ Construções e Engenharia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 05/10/15, prorrogando o prazo de execução para 05/04/17, com acréscimo nas quantidades inicialmente contratadas, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/12/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.007/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e RFJ Construtora Eireli - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 25/07/16, prorrogando o prazo de execução para 25/03/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/12/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.003/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A, firmam aditamento contrato celebrado 01/02/14, vencendo 31/12/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/12/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.053/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Gilmar Ferreira da Silva Produtos de Limpeza, firmam aditamento contrato celebrado 01/08/15, vencendo em 31/12/17, reajustando o preço, com acréscimo nas quantidades inicialmente contratadas, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/12/16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.014/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Nasman Indústria Comércio e Construções LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 11/02/16, prorrogando o prazo de execução para 11/08/17 e o prazo de vigência para 11/11/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Presencial 08.013/2017. O Município de Araxá, comunica aos interessados que fica suspenso em virtude de readequação técnica do Edital, o processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Araxá (UPA 24 horas). Em momento oportuno, será designada nova data para abertura da sessão. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –07/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.170/2016. Extrato de Contrato: O Município de Araxá e Comercial Lima Araxá LTDA, valor global: R\$ 382.50,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); Israel e Israel LTDA EPP, valor global: R\$ 172.571,02, (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e dois centavos); Supermercado Paula & Paula, valor global: R\$ 1.099.072,02 (um milhão, noventa e nove mil, setenta e dois reais e dois centavos), firmam aquisição de carnes e embutidos, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencimento: 31/12/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 06/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.006/2017 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Paul Harris, nº 233, Vila João Ribeiro, nesta cidade, com início em 01/02/2017 à 31/01/2018, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para atender o Programa de Estratégia de Saúde da Família, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, no valor total do contrato de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.006/2017 – O Município de Araxá e a locadora: Ilma Rodrigues Pereira Rios, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Paul Harris, nº 233, Vila João Ribeiro, nesta cidade, com início em 01/02/2017 à 31/01/2018, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para atender o Programa de Estratégia de Saúde da Família, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 01/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.005/2017– Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Cornélio Wantuir Siqueira, nº 130, Bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em 01/02/2017 à 01/02/2018, destinado a abrigar família carente que se encontra em iminente situação de vulnerabilidade social, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, in-

clusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 600,00 (seiscentos reais)mensais, no valor total do contrato de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.005/2017– O Município de Araxá e a locadora: CDLP Participações LTDA, contratam entre si a locação de imóvel urbano situado na Rua Cornélio Wantuir Siqueira, nº 130, Bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em 01/02/2017 à 01/02/2018, destinado a abrigar família carente que se encontra em iminente situação de vulnerabilidade social, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais)mensais. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 01/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.004/2017– Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Cornélio Wantuir Siqueira, nº 130-A, Bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em 01/02/2017 à 01/02/2018, destinado a abrigar família carente que se encontra em iminente situação de vulnerabilidade social, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 600,00 (seiscentos reais)mensais, no valor total do contrato de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.004/2017– O Município de Araxá e a locadora: CDLP Participações LTDA, contratam entre si a locação de imóvel urbano situado na Rua Cornélio Wantuir Siqueira, nº 130 - A, Bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em 01/02/2017 à 01/02/2018, destinado a abrigar família carente que se encontra em iminente situação de vulnerabilidade social, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais)mensais. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 01/02/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.018/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Lions Clube de Araxá, firmam aditamento contrato celebrado 14/01/15, vencendo 31/12/17, com a consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/12/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.018/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Lions Clube de Araxá, firmam aditamento contrato celebrado 14/01/15 reajustando o valor mensal pago, com a consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/01/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.020/2017. Aviso de Retificação. Fica retificada a publicação dada no Diário Oficial do Município de Araxá/MG, Edição 157 de 10/02/17, onde se lê: CEMEI Dona Pedroza, leia-se: CEMEI Dona Petrosa. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 15/02/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

3ª) MUNICÍPIO DE ARAXÁ – EDITAL CITAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO – ODIMAR FRANÇA - 1ª CHAMADA. A comissão processante, nomeada nos termos da Portaria 01/2016, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1.288/74...FAZ SABER que pela comissão processante, sob o nº PJ 13/2016, tramita processo administrativo disciplinar, requerido em face de ODIMAR FRANÇA. E como ODIMAR FRANÇA, se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o cometimento em tese da falta administrativa prevista no art. 201, inciso XXII, XXIV, XXXVII,

“c” e XXXIX da citada Lei Municipal. É o presente para CITÁ-LO para que no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente contestação, ou seja, apresente defesa, documentos pertinentes, forneça o rol de testemunhas, com os respectivos endereços, indique perito e formule quesitos, quando for o caso, sob pena de ser considerados revel, com conseqüente nomeação de curador para incumbir-se da defesa e acompanhar o processo até decisão final. Araxá/MG, 15 de Dezembro de 2016. COMISSÃO PROCESSANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 046 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS ao cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 047 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Delega competências para atos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “a” parágrafo único do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor ANTÔNIA APARECIDA MASSAD MARQUES BORGES, inscrita no CPF nº 487.733.106-97, poderes para efetuar transações e as solicitações de serviços abaixo descritas, utilizando o “Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil S.A”, nas contas da Prefeitura Municipal de Araxá, CNPJ nº 18.140.756/0001-

00, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Sr. Fernandes Cândido de Barros, inscrito no CPF sob nº 009.674.836-20 a partir desta data, poderes abaixo descritos:

- I. Solicitar saldos e extratos;
- II. Efetuar resgates/aplicações;
- III. Cadastrar, alterar e desbloquear usuários/senhas;
- IV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- V. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- VI. Efetuar Movimentação financeira no RPG;
- VII. Consultar contas/aplicações, programas repasse de recursos FEDER-RPG;
- VIII. Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- IX. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- X. Emitir comprovantes;
- XI. Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XII. Efetuar pagamentos de tributos.

Parágrafo único: Os servidores responderão administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados no âmbito lhe delegado pelo presente.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1.319/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá